



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 29 de outubro de 2020.

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de

Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input checked="" type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input checked="" type="checkbox"/>
Planej. Uso Grup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>

Mairiporã, 05 de 11 de 2020

Vice Presidente

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município, para apreciação e posterior votação.*

Atenciosamente,


VALDECI FERNANDES

Vereador

Comunicado ao Plenário

Em 05 / 11 / 2020

LIDO EM REUNIÃO

08 / 12 / 2020

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

SEC-DLP-MIMC



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro.

O nome da referida rua partiu de uma escolha feita entre os moradores do local, os quais optaram por Rua Ladeira do Sossego, conforme abaixo-assinado anexo.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores é que proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome dessa via pública.

Plenário "27 de Março", 29 de outubro de 2020.


VALDECI FERNANDES

Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 373 DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada de Servidão, UTM E: 332519.63 N: 7423544.11, finalizando em uma extensão de aproximadamente 200 m de comprimento, finalizando na UTM E: 332674.39 N: 7423439.26 com 6,00 m de largura, confrontando em ambos os lados com áreas remanescentes.

Art. 2º A imagem do **Google Earth**, o memorial descritivo e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 29 de outubro de 2020.


VALDECI FERNANDES

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Memorando nº 430/2020

Mairiporã, 20 de outubro de 2020.

À

Sra. Fabiana Brandão de Campos

Diretora Administrativa

Assunto: resposta ao ofício nº 505/2020

Em atenção ao ofício nº 505/2020 de autoria do nobre Vereador Ricardo Messias Barbosa, encaminhamos Memorial Descritivo e imagem Google Earth da Estrada da Servidão 3 e Rua Existente, localizadas no bairro Pic Nic Center e Mato Dentro.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Eng.ª Maria de Lourdes Almeida Dantas

Secretária Municipal de Obras e Serviços

Mairiporã, 19 de outubro de 2020.

Resposta ao ofício nº 505/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme solicitação, segue a descrição da Rua Existente, Localizada no Bairro do Mato Dentro.

A via solicitada inicia-se na Estrada de Servidão, UTM E: 332519.63 N: 7423544.11 finalizando em uma extensão de aproximadamente 200 m de comprimento, finalizando na UTM E: 332674.39 N: 7423439.26, com 6,00 m de largura, confronta em ambos os lados com área remanescentes. Segue imagem do Google Earth, por não haver planta situação.



Fidelcino A. do E. S. Cardoso

Assessor II

CFT-BR nº 2815306085-6

78

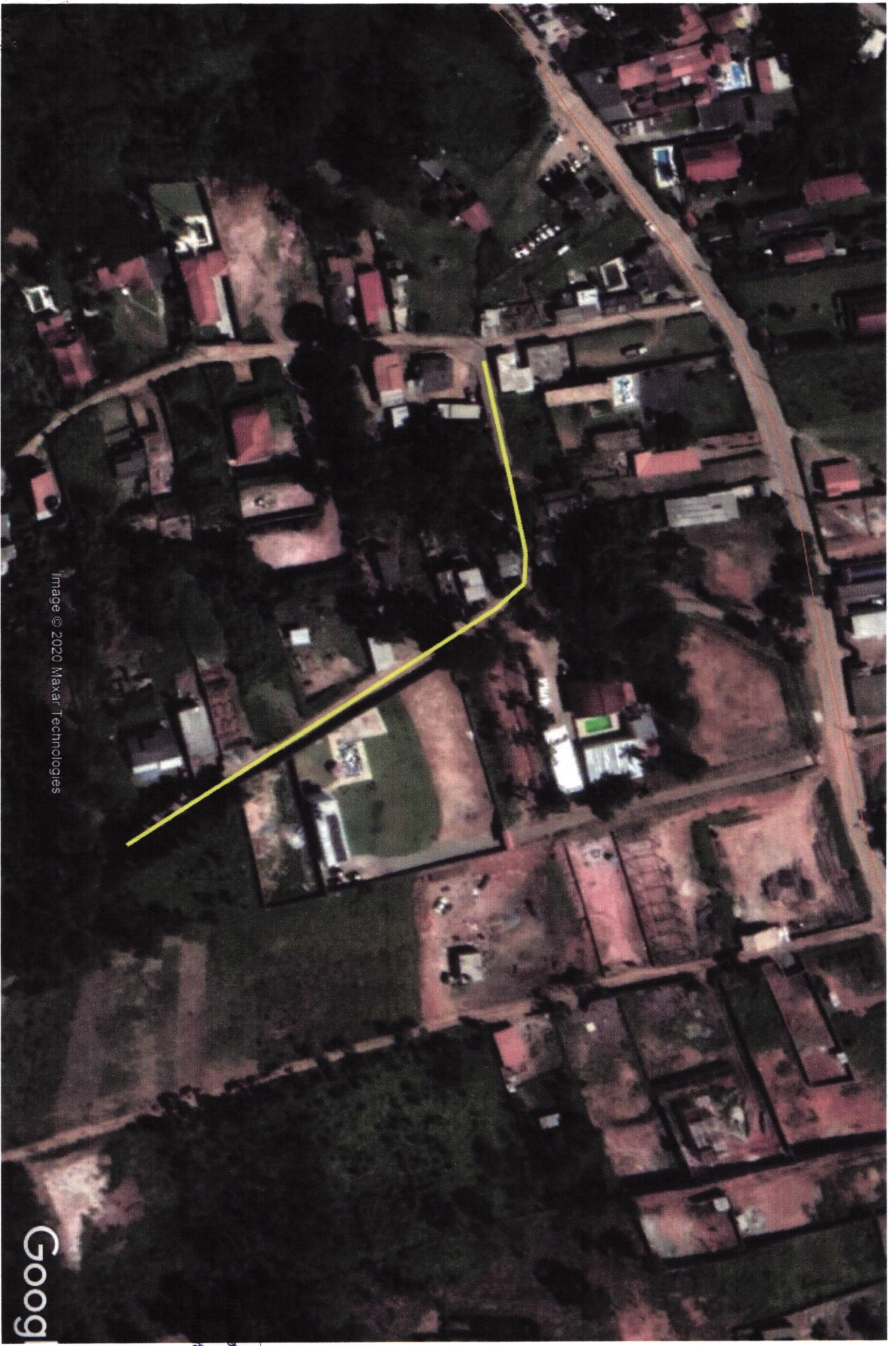
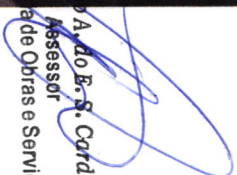
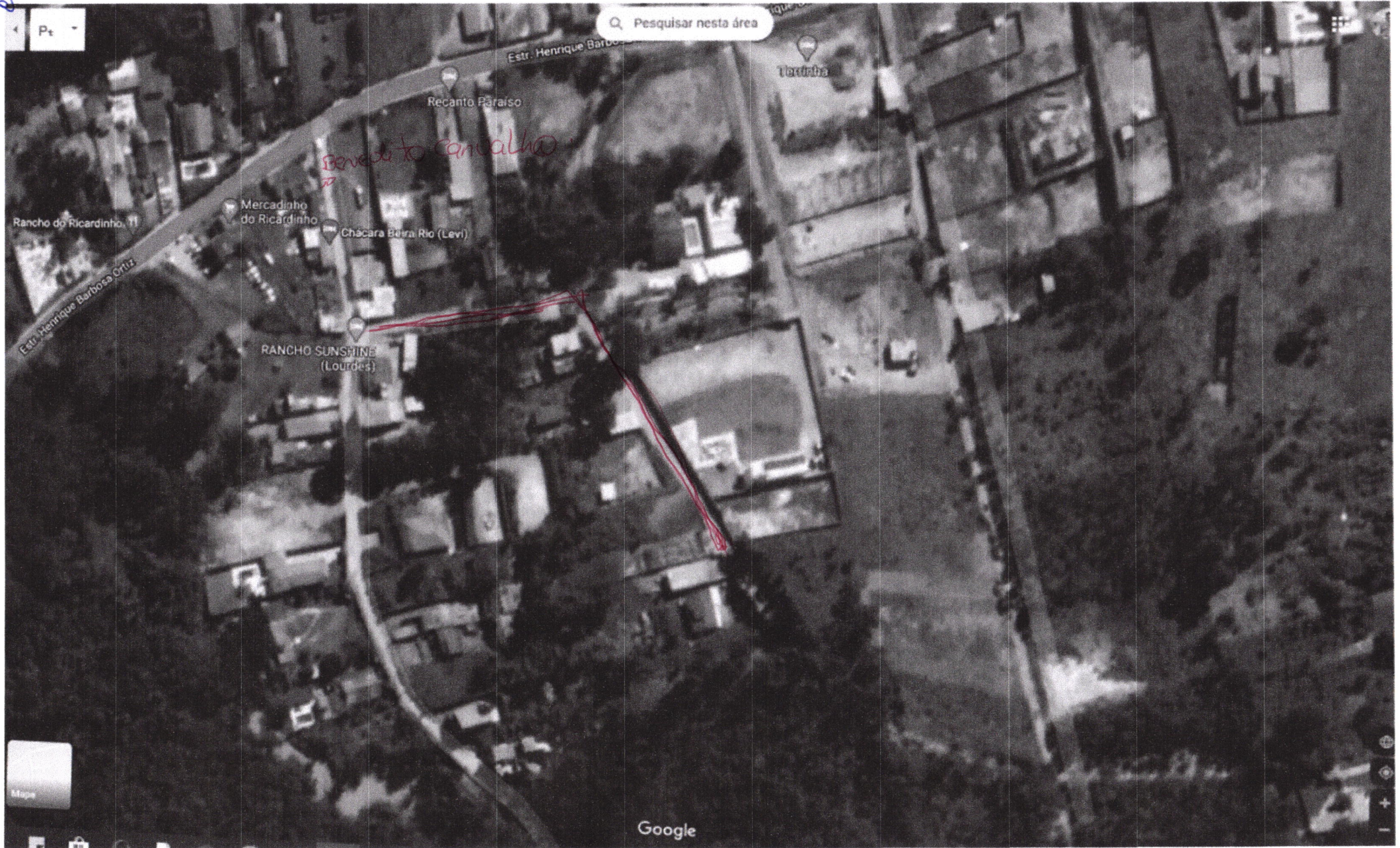


Image © 2020 Maxar Technologies

Goog


A. do B. S. Cardoso
Assessor
de Obras e Serviços



MARIA ISABEL LACERDA
 BRO MATO DENTRO, 18 - CASA 01 - BRO MATO DENTRO - MATRIPORA - SP
 Loc/Etapa/Liv: 0129, 18, 012605 - CEP 07657175

98

Reservado ao Fisco: 4F0C.DE29.1CD3.9F11.EBE7.8835.F0CA.EC97 Período Fiscal 07/2020
 CPF / CNPJ: 99649152849 Controle: 01-20205640290443-75
 Data de Emissão: 27/07/2020 Data de Apresentação: 27/07/2020

Dados de Cadastro

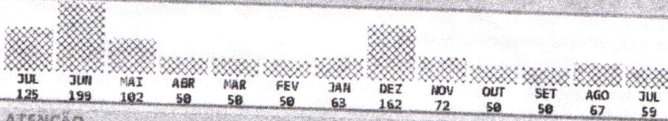
Medidor/Constante 816680450 / 1,00 Classificação RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
 Tensão Nominal ou contratada(v) 127 / 220 Limite adequados de tensão (v) 116 A 133 / 201 A 231 Débito Aut.

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período	F. Potência Médio	Composição do Fornecimento
	Anterior	Atual				
CONSUMO	2499	2624	25/06/20	32		Energia 31,27 Distribuição 16,04 Transmissão 5,86 Perdas 5,86 Encargos 7,45 Tributos 13,57

Detalhamento da Conta

CCI*	Descricao do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS	Valor Total (fornec+imp)
0601	CONSUMO TE	125	0,246500	30,81	37,10	12,00%	4,45	35,26
0601	CONSUMO TUSD	125	0,285370	35,67	42,95	12,00%	5,15	40,82
0699	VALOR DO COFINS				30,06	4,00%		3,26
0699	VALOR DO PIS				30,06	0,89%		0,71
0699	COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA BONUS ITAIPU-ART.21 LEI 10438				0,00	0,00%	0,00	5,42
	Total da fatura			66,48	0,00	0,00%	0,00	-0,94
	*CCI - Código Classificação do Item						9,60	84,53

Histórico de Consumo



ATENÇÃO

Band. Tarif. Verde: 26/06-27/07
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES
 DÉBITOS: 09/06/2020 R\$ 103,29

Espaço de Atendimento ao Cliente

83640000003 845300220702 001010202057 640290443756

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO

CPF: 99649152849

MARIA ISABEL LACERDA

BRO MATO DENTRO, 18 - CASA 01 - BRO MATO DENTRO - MATRIPORA - SP - CEP 0765

NOSSO NÚMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
20205640290443	40343065		10/08/2020	84,53

BENEFICIÁRIO: ELEKTRO REDES S/A

CNPJ: 02.328.280/0001-97

R ARY ANTONOR DE SOUZA, 321 JD NOVA AMÉRICA CAMPINAS / SP CEP 13053-024





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) rua existente - nato dentro contendo 15 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) EXISTENTE - nato dentro para (Rua) (Avenida) (Estrada)

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Barrada de andrade martins	14	57.670.294-8	
Gentil Rodrigues dos Santos	16	36.111.830-2	Gentil
Manoel Saabel Jacunda	18	9.150.497-1	Manoel
Manoel Januario da Silva	5 M	33.919.356-4	Manoel
Beatriz Regina Jacunda	18	22.257.383-9	Bea
Daniel Jambry	14	30.999.479-5	''
Maysa Batello	04	58.056.612-2	''
Walter Gumbry Gomes	5 m	17.927.766-2	Walter
Sandra de Gomes dos Santos	5 m	43.063.036-0	Sandra
Fernando Aparecido de Almeida	07	43.064.551-X	Fernando
JANILZA CORREIA SEMPORUKA	09	11.354.684-1	JANILZA
FRANCISCO DA SILVA MENIUKA	09	21.691.853-4	FRANCISCO MENIUKA
JANILZA CORREIA DA SILVA	05	9.351.988-6	JANILZA CORREIA DA SILVA

58



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Existente - N.º 307 contendo 15 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) existente - N.º 307 para (Rua) (Avenida) (Estrada)

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Severino Arruda da Silva	307	59.13.098/0	Severino Arruda
Sobas Tião Nonella Sob	36	60.770.642/6	Sobas
General Antonio da Silva	1200 Casa 1	22.936.257-5	General Antonio da Silva
Ana Leticia Francisco	1200 Casa 2	49.590.585-4	Ana Leticia Francisco
Severino de C. Silva	1200 (A) 13	33.478.446-4	Severino de C. Silva
Maria de Lourdes M Almeida		14.057.579-0	
Jessica Mônica do Prado Barbosa	Nº 5	48.102.040-3	Jessica M. do Prado Barbosa
Silvia Ap de Aguiar Barbosa	Nº 5 Casa 2	35.256.422-0	Silvia
Larissa Viterbo de Aguiar Barbosa	Nº 5 Casa 2	58.452.778-0	Larissa Viterbo
Edemilson Aparecido Barbosa	Nº 5 Casa 2	34.839.084-1	Edemilson Ap Barbosa
Antonio Mathews Rubio	SIN	5004500-8	

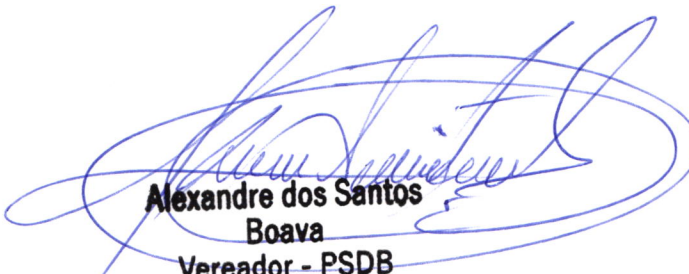
81

Trâmite do Processo N° 2885/2020 - Documento N° 373/2020

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	3/11/2020 - 17:6	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR REATORIA E EXARAR PARECER (ART. DO RI)		

Nomeio como relator o Senador Marco Antonio Ribeiro Santos


Alexandre dos Santos
Boava
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 373/2020**, dispõe sobre denominação de **Rua Ladeira do Sossego** a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes, propõe a matéria em tela que dispõe sobre denominação da via pública acima mencionada.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o poder legislativo propô-la.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.

A propositura obedece criteriosamente a lei municipal que dispõe sobre denominação de via pública.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 11 de novembro de 2020.

Marco Antonio Ribeiro Santos
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 11 de novembro de 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 373/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Marco Antonio Ribeiro Santos e Manoel Ricardo Ruiz

Plenário "27 de março", 11 de novembro de 2020.

Alexandre dos Santos
Presidente

Manoel Ricardo Ruiz
Vice-Presidente

Marco Antonio Ribeiro Santos
Secretário

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	12/11/2020 - 10:48	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Finanças e Orcamento
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 86 E SEUS §§ DO RI)		
DATA	3/11/2020 - 17:6	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR REATORIA E EXARAR PARECER (ART. DO RI)		

Nomeio como relator deste projeto
o venerável MANCIO Emidio


Carlos Augusto Forti
«GUSTO»
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 373/2020**, dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela denominando a via acima mencionada.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 373/2020**.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março” 19 de novembro de 2020.

Marcio Alexandre Emídio de Oliveira
Relator



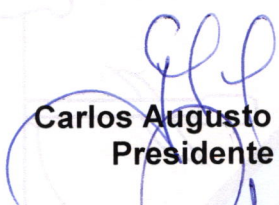
Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

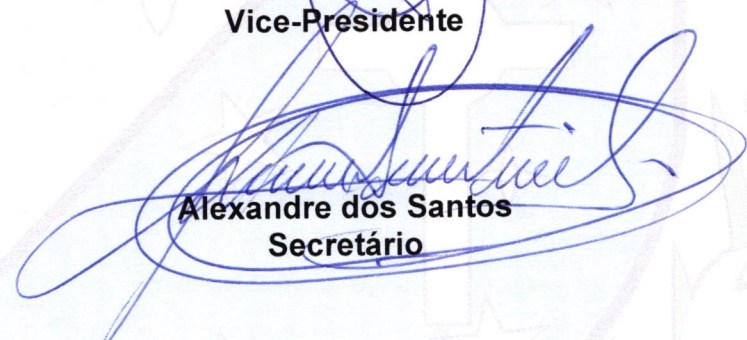
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em reunião de 19 de novembro 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 373/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Carlos Augusto Forti e Marcio Alexandre Emidio de Oliveira.....

Plenário "27 de março", 19 de novembro de 2020.


Carlos Augusto Forti
Presidente


Marcio Alexandre Emidio de Oliveira
Vice-Presidente


Alexandre dos Santos
Secretário

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	26/11/2020 - 15:54	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART.86 E SEUS §§ DO RI)		

DATA	17/11/2020 - 20:19	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Educação, Cultura e Esportes
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 86 E SEUS §§ DO RI)		

DATA	12/11/2020 - 10:48	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Finanças e Orcamento
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 86 E SEUS §§ DO RI)		

DATA	3/11/2020 - 17:6	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR REATORIA E EXARAR PARECER (ART. DO RI)		

Nomeio o RELATOR o VEREADOR

ESSIO

Antonio Aparecida Barbosa da Silva
 Antonio Aparecida Barbosa da Silva
 « Tonhê »
 1º Secretário
 Vereador - PSB



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao **Projeto de Lei nº 373/2020**, que dispõe sobre a denominação de **Rua Ladeira do Sossego**, a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste Município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela que denomina as vias públicas acima mencionadas.

II- VOTO DO RELATOR

A presente propositura visa denominar de **Rua Ladeira do Sossego**, a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste Município.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 01 de dezembro de 2020.

Essio Minozzi Junior
Relator

208



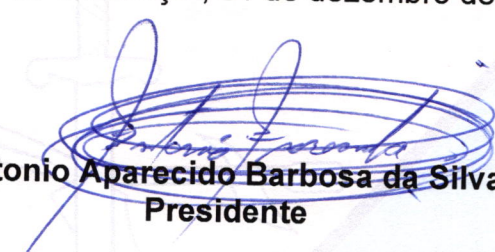
Câmara Municipal de Mairiporã

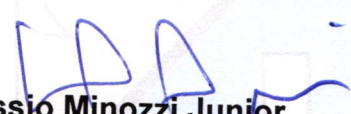
Estado de São Paulo


COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião de 01 de dezembro de 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 373/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Antonio Aparecido Barbosa da Silva, Essio Minozzi Junior e Wilson Rogério Rondina.

Plenário "27 de março", 01 de dezembro de 2020.


Antonio Aparecido Barbosa da Silva
Presidente


Essio Minozzi Junior
Vice-Presidente


Wilson Rogério Rondina
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Votações da Sessão

Tipo:
Maioria Simples

Início:
08/12/2020 19:34:24

Fim:
08/12/2020 19:34:52

Status:
FECHADA

Votos:
S:11 | N:0 | A:0

Resultado:
APROVADO

Comentários:
Votação encerrada

Projetos Votados

PROJETO DE LEI 373/2020

Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

Parlamentar	Partido	Voto
Wilson Sorriso	Partido Liberal (PL)	Sim
Marcinho da Serra	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Marco Antonio	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Professor Essio	Partido Liberal (PL)	Sim
Boava	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Chinão Ruiz	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Dori	Rede Sustentabilidade (REDE)	Sim
Gusto	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Tonhé	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Sim
Nil Dantas	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Pastor Cícero	Partido Liberal (PL)	Sim



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 694/2020

Mairiporã, 9 de dezembro de 2020.

Assunto: encaminha projeto de lei aprovado

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 41ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 373/2020, que *Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado projeto.

Respeitosamente,


RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeitura Municipal de Mairiporã

SEC-DLP/



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 373 DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada de Servidão, UTM E: 332519.63 N: 7423544.11, finalizando em uma extensão de aproximadamente 200 m de comprimento, finalizando na UTM E: 332674.39 N: 7423439.26 com 6,00 m de largura, confrontando em ambos os lados com áreas remanescentes.

Art. 2º A imagem do **Google Earth**, o memorial descritivo e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 9 de dezembro de 2020.

MESA DIRETIVA

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
1º Secretário

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 001/2021

Mairiporã, 12 de Janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, WALID ALI HAMID, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das **Leis nºs 3.970, 3.971, 3.975, 3.976, 3.977, 3.978, 3.979, 3.980, 3.981, 3.982, 3.983, 3.984, 3.985, 3.986, 3.987, 3.988, 3.989, 3.986/2020**, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Atenciosamente,

FBCampos
FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

A Sua Excelência **RICARDO MESSIAS BARBOSA**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.

ssl/SATM

RECEBIDO
EM 13/01/2021
F. Brandão de Campos
às 16:34